Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2023 ,DE 26 DE junho DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Cessão de Uso de próprio Municipal ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão de Uso, por prazo indeterminado, ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação e Cultura), da área de terras, dos lotes 1 à 4, entre as Ruas "E" e "F", na Rua "H", do Loteamento Vista Alegre, no Bairro Vista Alegre, com uma área total de 1.566,40 m².

Parágrafo Único - No imóvel em referência, o Estado do Rio de Janeiro construirá uma escola com 05 (cinco) salas de aula e mais dependências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 1986

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicada em "O Lidador", Edição nº 969, de 02/07/86.